



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 07/2025-CMH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250701001

	CÂM	MO DE CO	MUNICIPAL	JE FAZEM E DE	NTRE SI O(A) HORIZONTE
sob o denom CPF/CI no(a) repres nº 20250 2021,	CÂMARA MUNICIPAL DE HORI , neste ato representado(a ninada CONTRATANTE, e o(NPJ entada pelo(a) Sr.(a) 701001 e em observância à resolvem celebrar o present nº 07/2025-CMH, mediante	a) pelo(a) ((a)dorava , dorava tendo en as disposiç e Termo d	or(a) Antônio nte designad n vista o qu ões da Lei n e Contrato, o	Carlos Gom	nes, doravante inscrito(a) no sediado(a) ADA, neste ato rito no CPF o Processo nº 1 de abril de a Contratação
especi vereac quanti	AUSULA PRIMEIRA - OBJET 1.1. O objeto do presente alizada para a prestação de lores da Câmara Municipa tativos estabelecidos no Terr 1.2. Este Termo de Contra icado no preâmbulo e à rição.	Termo de serviços d I de Horiz no de Refe ito vincula	e confecção zonte/CE., co erência, anex a-se ao Aviso	de quadros onforme esp o do Edital. o de Contra	e galerias dos pecificações e atação Direta,
	1.3. Discriminação do objeto	:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Galeria dos vereadores gestão 2025- 2028	1.0	Serviço	<u> </u>	
Confecçã fotográfi	o de Galeria dos vereadores da Câmara Mu co, edição e tratamento de imagens.	nicipal de Horizo	inte, gestão 2025-20	028, tamanho 140x	80cm. Inclui estúdio
2	Confecção de quadro oficial do presidente da Câmara	1.0	Serviço	1 1 2 1	
Confecçã vidro de	o de quadro oficial, tamanho 45x55cm, do 2mm.	presidente da C	âmara, com moldura	madeira preta 9N	dourada em MDF e
3	Confecção de quadros oficiais dos vereadores da Câmara	14.0	Serviço		
Confecçã vidro de	o de quadros oficiais, tamanho 40x50cm, d 2mm.	los vereadores o	la Câmara, com mo	ldura alumínio F13	dourada em MDF e
,	AUSULA SEGUNDA - VIGÊN 2.1. O prazo de vigência des ferência, com início na o _/, prorrogável na forr	ste Termo data de	/	e encei	rramento em





3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.	1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$: • • • • • • • • • • • • • • • •		(*********), conforme	e aba	ixo
especific	ado:									

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Horizonte, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades do Poder Legis lativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 07/2025-CMH.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 07/2025-CMH.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137. combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES





13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei n° 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

HORIZONTE/CE,	de	de 2	20
---------------	----	------	----

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE CNPJ/MF Nº 02.121.797/0001-00 ANTÔNIO CARLOS GOMES Responsável legal da CONTRATANTE





CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.